

PUBLICADO NO JORNAL  
OFICIAL Nº 170

LEI Nº 2641/82  
de 30 de agosto de 1982

Nº 327 de 08.08.1982

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro do Banhado.

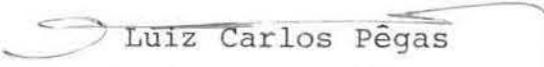
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos do Bairro do Banhado, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro em São José dos Campos.

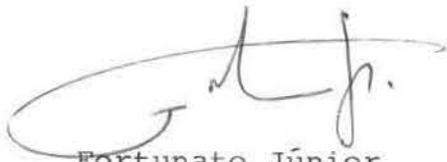
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de agosto de 1982.

  
José Luiz Carvalho de Almeida  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos